

MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000 Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:			
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Responsável Pela Demanda:	Matrícula:		
Juliano José da Silva	070.942.836-79		
E-mail:	Telefone:		
gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	35-36251233		
Objeto:			
(x) Serviço não continuado			
() Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra			
() Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra			
() Material de consumo			
() Material permanente/equipamento			
Forma de Contratação sugerida:			
() Dispensa de licitação - Eletrônica			
(X) Inexigibilidade			
() Pregão Eletrônico			
() Concorrência			
() Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar)			
() Pregão Presencial: (Justificar)			

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

Com o intuito de divulgar o nome do nosso município e a cultura local teremos a tradicional Festa do Marmelo. É um evento que acontece anualmente, de cunho cultural e de grande importância na tradição e história do município de Marmelópolis, sendo a expressão da cultura local, motivando o convívio social da população e visitantes. Esse evento tem por intuito manter a tradição do cultivo do marmelo e de suas receitas. Pretende-se com a festa conservar o cultivo do marmelo, com isso gera espaço para que as pessoas reconheçam a importância dessa fruta como elemento cultural da região.

MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS



Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000 Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Viemos, por meio deste JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da Cantora TATHY BARRETO para o 2° dia da Festa do Marmelo 2025, voltada à comunidade em geral, realizado na Nova Praça de Eventos.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, que fará a apresentação em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade, ao menos na região, e preenchem todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo ao processo administrativo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus espetáculos por toda a região.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do artista acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000 Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Show artístico com a cantora TATHY BARRETO, no dia 29 de março, durante a Festa do Marmelo 2025.	Unidade	1

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão de assinatura do contrato: Março/2025 Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2025.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 293

Fonte: 1.500.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:		
Autoridade imediata:	Gestor de Contrato:	
Juliano José da Silva	Valquíria Aparecida Ribeiro Fortes	
Cotação de preços:	Fiscal de Contrato:	
Márcio Aurélio Ribeiro Coura	Patrícia Helena Alves de Castro	

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 12 de março de 2025.

Juliano José da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo